



Câmara Municipal de Cruzeiro

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA DE CRUZEIRO E O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, PARA
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, por intermédio do município, órgão público de administração pública inscrita no CNPJ 48.410.344/0001-03, com sede na Avenida Major Novaes, 499 - Centro de Cruzeiro - Estado de São Paulo, neste ato representada, pelo Presidente Vereador **Nelson Pinheiro Junior**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 29.251.199-1 e do CPF nº 284.489.728-21, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, neste ato representado pela sua Superintendente, Senhora **Mônica Batista Vargas de Castro**, brasileira, casada, portadora do RG nº 907.505 - SSP/DF e do CPF nº 830.710.591-91 doravante denominado **CONTRATADA**

Resolvem firmar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Para o Desenvolvimento de Programas de Estágio, firmado ao dia 13 do mês de Maio de 2020, para incluir a Unidade de Operação da **CONTRATADA** no preâmbulo do contrato e alterar o que segue:

“CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em São José dos Campos, inscrita no CNPJ/ME no. 61.600.839/0002-36, neste ato representado pelo seu Supervisor de Unidade, Senhor Guilherme de Almeida Rosa, brasileiro, estado civil casado, portador do RG no. 4170902 e CPF/ME no. 002150171-88, doravante denominado CONTRATADA”

Todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem com plena validade, obrigando, em todos os seus termos, as partes contratantes.

1

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente Termo aditivo, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Cruzeiro/SP, 15 de Janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO



Nelson Pinheiro Júnior
Presidente
Câmara Municipal de Cruzeiro

carimbo e assinatura

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE



carimbo e assinatura

Testemunhas:


Nome: DANIEL LOUZADA
CPF: 394452238-40


Nome: Camila Machado de Souza
CPF: 383.670.558-37